



## 1 – TIPO DE DECLARAÇÃO

Declaração Inicial

Declaração De Alterações

## 3 – NOME/ DESIGNAÇÃO SOCIAL

## 2 – NÚMERO ÚNICO DE IDENTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (NUIT)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

## 4 – NOME COMERCIAL

Área Fiscal

## 5 – TIPO DE ESTABELECIMENTO

Estabelecimento Estável

Representante

## 6 – DOMICÍLIO DE ACTIVIDADE PRINCÍPAL

Rua / Avenida/ \_\_\_\_\_: ..... Nº ..... Andar ..... Flat ..... Código Postal ..... Caixa Postal .....

Província ..... Distrito / Município .....

Posto Administrativo / Distrito Municipal ..... Localidade .....

Bairro ..... Povoação ..... Célula ..... Quarteirão ..... Nº da casa .....

Tel. Fixo: ..... Telemóvel: ..... Fax: .....

e-mail: ..... e-mail alternativo: .....

## 7 – DADOS RELATIVOS A ACTIVIDADE ESPERADA

Volume estimado de negócio anual ..... MT Data de inicio de actividade \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ Nº de importador.....

Nº de trabalhadores.....

Nº de familiares.....

## 8 – TIPO DE ACTIVIDADE A EXERCER

## Actividade Principal

## Datas prováveis de início de actividade

## Código de Actividade Económica (CAE)

..... \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

## Outras Actividades

..... \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

..... \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

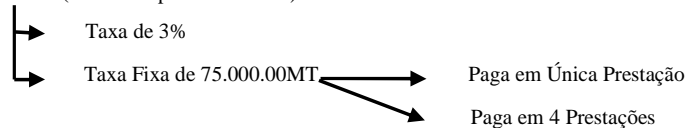
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

## 9 – SUJEIÇÃO EM ISPC

(Caso o volume de negócio seja menor ou igual que 2.500 000.00 MT e não vai optar por IVA)

Volume anual de negócio 36 Salários Mínimos?

Se sim (Escolher apenas uma taxa):



Se não:

**Se optou por ISPC passa para o quadro de Autenticação do Sujeito Passivo**

## 10 – OPCÕES DE TRIBUTAÇÃO

Contabilidade Organizada

Regime Simplificado de Escrituração

 PGC-NIRF

 PGC-PE

No caso de ter optado pelo regime de contabilidade organizada indique:

Nome de técnico de Contas: ..... Registo Nº...../.....

## Período de tributação

Ano Civil

Outro de \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_

NUIT

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Despacho nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_

## 11 – TAXA APLICÁVEL A TRIBUTAÇÃO

No caso de haver isenção ou redução de taxa indique o dispositivo legal: ..... Redução da taxa de ..... (%)

## ÂMBITO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DE TAXA:

Todas as actividades

Período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Parte das Actividades

**12 – SUJEIÇÃO EM IVA**

Volume anual de negócio 2.500.000 MT?

**Sim, Sujeição em IVA Regime Normal****Não. Optou pelo regime Normal?****Sim, sujeição em IVA Regime Normal**

Não

Volume anual de negócio 750.000 MT?

**Sim, Sujeição em IVA Regime Simplificado****Não, Isenção em IVA****13 – INFORMAÇÃO BANCÁRIA**

1- Número da conta .....

2- NIB .....

3- Banco .....

**14 – INDIQUE A DATA A PARTIR DA QUAL A ALTERAÇÃO PRODUZ EFEITO**

Data de alteração: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

**15 – AUTENTICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**

A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida.

Data: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

Nome: .....

Ass: .....

Qualidade (Gerente, Procurador, etc) .....

**16 – USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS****Nº de Registo** \_\_\_\_\_

Data da recepção: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

Nome de funcionário

.....

Assinatura

.....

**Nº de Inserção** \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

Nome de funcionário

.....

Assinatura

.....

## Instruções de Preenchimento do M/02

O modelo destina-se a efectuar o registo inicial ou alterações de dados de actividade, devendo ser preenchido em língua portuguesa, de forma legível, em duplicado, à máquina ou ainda manualmente utilizando apenas letras maiúsculas. O M/02 é sempre precedida pelo preenchimento de M/01S ou M/01C, este deve ser entregue na Direcção da Área da sua pertença. A cópia do original depois de autenticada é devolvida ao Sujeito Passivo como comprovativo de registo ou alterações. E perante a declaração de alterações, deverá ser entregue em qualquer área fiscal, ou fazer o pedido através do portal após a sua implementação.

### **Quadro 1: Tipo De Declaração** (assinalar apenas uma quadrícula)

De preenchimento obrigatório, este quadro destina-se a identificar o tipo de declaração (**Declaração de Registo ou Declaração de Alterações de dados**), ou seja, se for declaração inicial deve assinalar com X na 1ª quadrícula e se corresponde a uma declaração de alterações deve assinalar com X na 2ª quadrícula.

### **Quadro 2: Número Único de Identificação Tributária (NUIT)**

Preencher o Número Único de Identificação Tributária (NUIT), da sede contendo 9 dígitos, se no Quadro 1 (**Tipo de Declaração**) tiver assinalado a 2ª quadrícula preencher o nome da Área fiscal.

### **Quadro 3: Nome/Designação social**

Preencher nome ou a designação social de acordo com o nome descrito no alvará, acto da constituição da sociedade lavrados em escritura pública (cartório, serviços notário), ou que consta do Boletim da República ou um documento legal entregue pela entidade competente para o licenciamento da actividade.

### **Quadro 4: Nome Comercial**

Preencher o nome comercial na qual a entidade é conhecida, caso exista.

### **Quadro 5: Tipo de Estabelecimento** (assinalar apenas uma quadrícula)

De preenchimento obrigatório, este quadro destina-se a identificar o tipo de estabelecimento (**se estabelecimento Estável ou Representante**), ou seja, se for estabelecimento estável <sup>1</sup> deve-se assinalar com X na 1ª quadrícula, e se corresponde a um Representante deve-se assinalar com X, na 2ª quadrícula.

\* Considera-se Estabelecimento Estável em Moçambique – Qualquer instalação fixa através da qual seja exercida, total ou parcialmente, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, incluindo prestação de serviços, que pode ser um local de direcção, sucursal, oficina, mina, poço de petróleo ou de gás, pedreira ou qualquer outro local de extracção de recursos naturais em território moçambicano, um local ou um estaleiro de construção, de instalação ou de montagem, quando a sua duração ou duração da obra ou da actividade exceder os seis meses (180 dias).

### **Quadro 6: Domicílio de Actividade Principal**

Preencher:

- 1 – O nome da rua/avenida (*Para ruas identificadas por número e não nome, deve-se preencher com o número da rua*). Pode ser acrescido: Via/Praceta/Praça/Impasse/Largo, N° (*número da entrada*), Andar, Flat, Código Postal e Caixa Postal;
- 2 – O nome da Província (dado obrigatório) e Distrito ou Município;
- 3 – Posto Administrativo ou Distrito Municipal e Localidade;
- 4 – Bairro, Povoação, Célula, Quarteirão e N° da casa (dados obrigatórios para o caso em que não preencheu na totalidade o n° 1 deste Quadro);
- 5 – N.º de telefone fixo, Telemóvel e Fax;
- 6 – e-mail e o e-mail alternativo (dados facultativos).

### **Quadro 7: Dados relativos a actividade esperada**

Preencher:

- 1- O montante do volume de negócio estimado por ano (em moeda nacional - metical);
- 2- A data do início da actividade efectiva, não inferior a data da constituição;
- 3- N° de trabalhadores e;
- 4- N° de familiares.

### **Quadro 8: Tipo de Actividade a exercer**

Preencher:

- 1- As actividades a exercer em ordem de prioridades: Nome da *actividade principal*, de acordo com o INE, corresponde a aquela que proporciona maior receita esperada (a quando da inscrição) ou realizada (a quando da alteração), e maior n° de trabalhadores;
- 2- A data de início da actividade que corresponde ao início da realização de operações;
- 3- Nome de outras actividades a exercer (*actividade secundária* a que provém de bens e serviços para terceiros e que seja diferente da principal e *actividades auxiliares* as que provém de bens não duráveis ou serviços como apoio às actividades da organização.) e a data de início das mesmas;

\* CAE- Classificador de Actividades Económicas (Preenchido pela Administração Tributária).

### **Quadro 9: Sujeição em ISPC**

Em caso de não ter optado pelo regime de Sujeição em IVA, e o volume de negócio descrito for inferior a 2.500.000,00MT mas superior a 36 salários mínimos do salário mínimo mais elevado em 31 de Dezembro do ano anterior, o sujeito passivo neste campo, poderá indicar, a taxa pretendida (taxa variável de 3% sobre as vendas do trimestre, taxa fixa e única para todo o ano de 75.000,00 MT. Esta taxa pode ser paga numa única prestação ou em 4 prestações. Poderá também optar, pelo regime de isenção se o volume de negócio anual declarado for inferior ou igual a 36 salários mínimos do salário mínimo mais elevado em 31 de Dezembro do ano anterior).

**Quadro 10: Opções de tributação (assinalar apenas uma quadrícula)**

Indicar os regimes de escrituração (contabilístico): Regime de contabilidade organizada destinado a sujeitos passivos obrigados a possuir contabilidade organizada; Se possui um plano geral de contabilidade de normas internacionais de relato financeiro assinala a quadrícula PGC-NIRF, e se possui um plano geral de contabilidade de pequena empresa assinala PGC-PE (pequenas e médias empresa).

Ao indicar o regime de contabilidade organizada é obrigatório o preenchimento do nome, o número de registo e o NUIT do Técnico de contas responsável pela escrita do sujeito passivo.

Se o sujeito passivo assinalar o Regime simplificado de escrituração significa que não possui contabilidade organizada e nem é obrigado a possuir para efeitos de imposto sobre rendimentos.

Deverá indicar, pela aposição de um X na quadrícula " período de tributação", e, se este for diferente do ano civil deverá indicar as datas do início e do fim do ano de tributação. Indicar o despacho número que autoriza que autoriza o período de tributação diferente do ano civil.

**Quadro 11: taxa aplicável a tributação**

Este quadro destina-se a Sujeitos Passivos que são beneficiados de isenção ou redução de taxa. Deve indicar a dispositivo) legal bem como a respectiva taxa reduzida (em percentagem).

**Quadro 12: Sujeição em IVA**

Referente a opção de sujeição em regime do IVA o Sujeito Passivo deve indicar, na quadrícula apropriada (Regime Normal, simplificado ou de isenção) mediante o volume de negócio estimado descrito no quadro 7.

**Quadro 13: Informação Bancária**

Preencher o número da conta bancária, NIB e o nome do respectivo Banco.

**Quadro 14: Indique a data a partir da qual a alteração produz efeito**

Preencher a data a partir da qual a alteração começa a ter efeito, quando no quadro 1 (**Tipo de declaração**) tiver preenchido na 2ª quadrícula, declaração de alterações.

**Quadro 15: Autenticação do sujeito passivo**

Este campo deve ser devidamente assinado e datado pelo Sujeito Passivo ou pelo seu Representante Tributário.

**Quadro 16: Uso exclusivo dos serviços**

Quadro reservado a Administração Tributária para o seu devido preenchimento.

---

<sup>1</sup> Representante Pessoa Singular ou Colectiva que represente o Sujeito Passivo não residente em Moçambique, ou, sendo residente se ausente por um período superior a 180 dias.